



Protocolo: 00209/2022-9

Portaria Normativa Nº 47, de 6 de maio de 2022.

Altera o valor unitário do auxílio-alimentação dos servidores ativos do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 6º e 13 incisos I, IV, VIII e XX da Lei Complementar Estadual nº 621, de 8 de março de 2012 c/c os artigos 6º e 20 incisos I, V, X e XXVII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TC nº 261, de 4 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO o permissivo legal do parágrafo 5º, do artigo 3º da Resolução TC nº 295, de 05 de julho de 2016;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) constante do Despacho 342/2022-4;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Secretaria de Finanças e Contabilidade (SFC) inseridas no Despacho 10818/2022-9;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica atualizado o valor unitário do auxílio-alimentação concedido aos servidores ativos do TCEES, na forma do § 5º do artigo 3º da Resolução TC nº 295, de 5 de julho de 2016, passando a ser de R\$ 83,60 (oitenta e três reais e sessenta centavos), conforme resultado da correção pelo IGPM/FGV do período de 01/2021 a 12/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913

RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN
Conselheiro Presidente



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913